

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS COM-LICIT/GLPS Nº 011/2024

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133/21, e demais dispositivos legais e em conformidade com os parâmetros do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO (art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

Serviço de assinatura de jornais, revistas e periódicos - Boletim COAD - Combo ATC + DP Prático

2. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA (art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

Elaboração: Paulo Mariano dos Santos

Revisão: Marcos Augusto Sponchiado

3. PREÇO DE REFERÊNCIA MÉDIO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos – Boletim COAD –Combo ATC + DP Prático	4243	Assinatura	1 (5 usuários simultâneos)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS E SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

I. Sistemas oficiais de governo (inciso I, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

4.1. Não houve consulta e/ou não se aplica.

II. Contratações similares feitas pela FAPESP ou pela Administração Pública (inciso II, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

4.2. Não houve consulta e/ou não se aplica.

III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada/tabela de referência/sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (inciso II, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

Data da consulta	Identificação do documento	Resultado	Documentação comprobatória SEI Nº
12/08/2024	Atualização Profissional Contábil Jurídica Ltda www.coad.com.br	R\$ 3.500,00	Proposta Comercial - COAD (0036343067)

10/06/2024	Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda www.iob.com.br	R\$ 6.960,00	Boletim PROPOSTA DE ASSINATURA IOB (0034473216)
------------	---	--------------	--

IV. Pesquisa direta com Fornecedores (inciso IV, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

4.4. Não houve consulta e/ou não se aplica.

V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo (inciso V, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

4.5. Não houve consulta e/ou não se aplica.

5. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO (art. 4º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

5.1. O método adotado é o matemático, com a aplicação da média dos valores, considerando os orçamentos obtidos.

() Média

() Mediana

(X) Menor Preço

() Outra

6. JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO (art.7º, VI, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

6.1. A metodologia utilizada tem fundamento no artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, sem desconsiderar nenhum valor por inconsistência, inexequibilidade ou excessivamente elevado, por não se vislumbrar risco de inexecução ou de sobrepreço na contratação.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO (art.7º, VII, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

7.1. A memória de cálculo está registrada no quadro de preços abaixo. Os documentos utilizados para a memória de cálculo estão juntados aos autos e citados acima.

Item	Descrição	Qtd.	Menor valor	Pesquisa direta com fornecedor 1	Pesquisa direta com fornecedor 2
				Atualização Profissional Contábil Jurídica Ltda	IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda
				15.165.950/0001-43	43.217.850/0001-59
1	Serviço de Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos – Boletim COAD – Combo ATC + DP Prático	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 6.960,00
		Valor unitário	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 6.960,00
Memória de cálculo: menor valor entre A e B				A	B

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE FORNECEDORES, NO CASO DE PESQUISA DIRETA (art.7º, VIII, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

8.1. Pesquisa direta realizada pelo setor solicitante; houve consulta ao CNPJ (0036359440) e verificou-se que os fornecedores são compatíveis com o objeto.

9. REGRAS ESPECÍFICAS (CADTERC, PRODESP, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE) (arts. 8º, 9º e 10, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

9.1. Não se aplicam.

10. CONCLUSÃO

10.1. O relatório de pesquisa de preços foi elaborado conforme os parâmetros e metodologia estabelecidos no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10.2. Apesar de não se tratar de fornecedor exclusivo, pois foram obtidas duas propostas para o mesmo serviço, informa-se à autoridade competente que não foram localizadas outras empresas para a prestação do serviço dentro da solução apresentada no Termo de Referência, de acordo com o art. 2º, § 6º do Decreto Estadual nº 67.888/2023. A unidade requisitante informa não ter localizado outras empresas no item 8.1.1. do Termo de Referência. Este Setor de Compras, por sua vez, revisando a pesquisa, não localizou contratações similares a que se pretende realizar agora.

10.3. Finalizada a pesquisa e definido o preço de referência para a aquisição ora proposta, o resultado vem demonstrado no quadro de preços no item 7.

10.4. A fase de pesquisa foi finalizada nesta data, com definição do preço de referência nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

10.5. Assim, finalizada a análise, encaminha-se o relatório para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCOS AUGUSTO SPONCHIADO
Setor de Compras e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Augusto Sponchiado, Chefe**, em 12/08/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036357881** e o código CRC **BF90098E**.